



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

EDITAL N.º 156/2020

ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA
24 DE JANEIRO DE 2021

CONSTITUIÇÃO DAS MESAS DA ASSEMBLEIA / SECÇÕES DE VOTO
DA
FREGUESIA DE UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÃO MARTINHO DE ÁRVORE E
LAMAROSA

MANUEL AUGUSTO SOARES MACHADO, Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, torna público, nos termos e para efeitos do artigo 56.º do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos e para os efeitos dos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 35.º da Lei Eleitoral do Presidente da República, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, na sua atual redação, considerando que para promover e dirigir as operações eleitorais em cada Assembleia Eleitoral e/ou Secção de Voto é constituída uma mesa composta por um presidente, um vice-presidente, um secretário e dois escrutinadores, que por seu Despacho de 4 de janeiro de 2021 foram designados para desempenhar funções de membros das mesas da Assembleia/Secções de Voto, os cidadãos abaixo identificados, com referência aos cargos a desempenhar, na UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÃO MARTINHO DE ÁRVORE E LAMAROSA:

Secção de voto n.º 1 - Local: Ardazubre - Sede da União das Freguesias de São Martinho de Árvore e Lamarosa

Presidente - Sérgio Paulo Salgado Faria,
Vice-Presidente - Márcia Cristina da Silva Eliseu,
Secretário - Flávia Alexandra Nascimento Costa,
Escrutinador - Andreia Catarina Maia Quinteiro,
Escrutinador - João Gilberto Ferrão Pereira Marçal

Secção de voto n.º 2 - Local: Antiga Escola EB1 (Primária) de Andorinha

Presidente - Dinis Pascoal Delgado,
Vice-Presidente - Filipa Alexandra Rossa Maia Dunker,
Secretário - Diana Filipa Pereira Salgado,
Escrutinador - Celestino Matias Ribeiro,
Escrutinador - Bárbara Costa Ribeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Secção de voto n.º 3 - Local: São Martinho de Árvore - Edifício Sede da Antiga Junta de Freguesia de São Martinho de Árvore

Presidente - Cláudia Sofia da Silva Rangel,

Vice-Presidente - Dilia Veloso Faria,

Secretário - Jorge Manuel Dias Neto,

Escrutinador - Luís Miguel dos Santos Umbelino,

Escrutinador - Maria Inês Almeida Bernardo

Mais torna público, ao abrigo do n.º 3 do artigo 38.º da Lei Eleitoral do Presidente da República, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, na sua atual redação, que desta decisão de designação dos membros de mesa pode qualquer eleitor reclamar perante o Presidente da Câmara Municipal, nos dois dias seguintes à afixação do presente Edital, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na presente Lei.

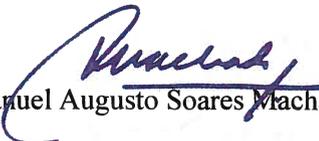
Torna público, ainda, que nos termos do n.º 4 do artigo 35.º da referida Lei Eleitoral, salvo motivo de força maior ou justa causa, é obrigatório o desempenho das funções de membro da mesa de Assembleia Eleitoral e/ou Secção de Voto.

Para os devidos e legais efeitos emite-se e publica-se o presente Edital que vai assinado e devidamente autenticado com selo branco e outros de igual teor que serão afixados no Átrio dos Paços do Concelho, na sede da respetiva Junta de Freguesia/União de Freguesias, na página eletrónica oficial do Município (www.cm-coimbra.pt) e demais lugares do uso e costume.

Registe-se e publique-se.

Paços do Concelho de Coimbra, a 04 de janeiro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Coimbra


(Manuel Augusto Soares Machado)